



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

Fone (PABX) (0**46) 5521321

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

Fax (0**46) 5521122

PARANÁ

LEI Nº 928/2003

Autoriza extinção de parte da Rua Tibiriçá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reduzida a largura de parte da Rua Tibiriçá no trecho compreendido ao longo da chácara nº 75B e C do Setor SE, numa área de 1.120m² (um mil e cento e vinte metros quadrados).

Parágrafo único – com a redução do trecho, a rua de que trata esta Lei passa a ter doze metros de largura.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anexar a área da rua de que trata o artigo 1º, na chácara 75-B e C de propriedade da Empresa Dip Agro Invest Ltda, dentro dos termos dos benefícios concedidos a Empresa Diplomata Comercial e Industrial Ltda através da Lei Municipal 689/97 de 22 de abril de 1997.

Art. 3 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2003.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração